



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA  
ANO X-Nº. 069 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 28 DE ABRIL DE 2020



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2020-SMS, de 23 de Abril de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora SONIA LAURENTINO GOMES PEREIRA, mat. 687, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à gestão do 1º contrato elaborado pelo município para as ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme disposição n Lei nº 13.979/2020 e na NOTA TÉCNICA nº 004/2020-COEX/TCE-RN.

**Art. 2º** Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZABETE DE LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2020-SMS, de 23 de Abril de 2020.

A **Secretária Municipal de Saúde** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 692, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à gestão do 1º contrato elaborado pelo município para as ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme disposição n Lei nº 13.979/2020 e na NOTA TÉCNICA nº 004/2020-COEX/TCE-RN.

**Art. 2º** Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZABETE DE LIMA SOUSA  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Passa e Fica/RN, 30 de janeiro de 2020.

**Aprova os recursos reprogramáveis referente ao exercício de 2019.**

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

1º- Aprovar os recursos reprogramáveis referente ao ano de 2019, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2020, registrada em ata.
- b) Ter privilegiado, a referida reprogramação de saldos, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Passa e Fica/RN.
- c) Ter beneficiado a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

POLIANA LINS DA SILVA  
PRESIDENTE DO CMAS

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 02 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 28 DE ABRIL DE 2020



## RESOLUÇÃO CMAS nº 02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições legais instituída pela Lei Municipal nº430/2014, em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e, conforme reunião extraordinária nº 02 de 08 de abril de 2020;

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de aceite ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais do Governo Estadual. Considerando,

- a) Ter o Termo de Aceite ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais do Governo Estadual, destinado ao município de Passa e Fica o recurso no valor de R\$ 11.550,00, (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) para benefícios Eventuais de situação de vulnerabilidade temporária em razão da calamidade pública causada pela pandemia do COVID – 19.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Passa e Fica/RN, 08 de abril de 2020.

Poliana Lins da Silva  
Presidente do CMAS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
AVISO DE LICITAÇÃO PP-SRP 008/2020

O Pregoeiro da PMPF torna público que no dia 12/05/2020, às 08h30min, realizará licitação na modalidade pregão na forma presencial sob o sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento e entrega parcelada de material de expediente em geral destinado a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais. O Edital está disponível na CPL - sede da Prefeitura - Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail [cplpassaefica@hotmail.com](mailto:cplpassaefica@hotmail.com).

Passa e Fica/RN, em 27 de abril de 2020.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, instituída por meio da Portaria 002/2020-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que após decorrido o prazo recursal as empresas SETE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 24.372.340/0001-01 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.233.506/0001-03, respectivamente, interuseram tempestivamente recurso administrativo contra decisão da administração quanto à fase de julgamento dos documentos de habilitação. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os demais licitantes, poderão impugná-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O inteiro teor do termo recursal encontra-se disponível nesta CPL.

Passa e Fica/RN, 27 de abril de 2020.  
Ivanildo Solano  
Presidente da CPL

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, TERÇA FEIRA 28 DE ABRIL DE 2020



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE  
IVANILDO SOLANO— MEMBRO